



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, homologado em 23/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 01020004/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.307.250/0002-34, com endereço AV PADRE CÍCERO Nº 3050 B, CEP 63022010, representada por WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO, Carteira de identidade nº 2003034076919, inscrito no CPF nº 031.157.763-65, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.23 10:16:38
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR

DIONISIO:072

19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.23
10:17:14 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO



Documento assinado digitalmente
WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
Data: 26/01/2023 11:06:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OLIVENÇA, 23 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|--------|-----------|----------|------------|-------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 086 | 123.350,00 | Total: 370.050,00 |
|--------|-----------|----------|------------|-------------------|



Item: 1 Unidade: UND Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER RAPID
AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1

Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo
automotor zero km veículo tipo furgoneta com

carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicomcombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico mencionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com

amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil

Quantidade: 3

Valor Unit.: 123.350,00

Total Item: 370.050,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 370.050,00

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:2F989618

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2023
Processo: 01020004/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo tipo ambulância.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Detentor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.424.115/0001-77.
Vencedor do lote 2.

O inteiro teor dessa Ata encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:D7CEEC39

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2023
Processo: 01020004/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo tipo ambulância.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2023
Detentor: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.307.250/0002-34
Vencedor do lote 1.

O inteiro teor dessa Ata encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:86EC082C

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP 03/2021 assinado em 02 de setembro de 2021 e termino em 02 de setembro de 2022, decorrente da Tomada de Preços Nº 03/2021, das partes: Contratante: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57, Contratado: Santa Cruz Serviços e Construções Eireli- EPP, CNPJ: 27.259.739/0001/79. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 01 de setembro de 2022 tendo seu término em dia 01 de setembro de 2023. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionisio – Contratado: Bruno José Ferreira Silva.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:1194ED14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de produtos odontológicos que serão destinados aos alunos das escolas municipais de educação básica, a fim de atender a demanda alçada pelo programa Saúde na escola, do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 04/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, sediada a Avenida Djalma Dutra, nº 931, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Moura da Silva, inscrito no CPF sob o nº 248.526.354-04, brasileiro, portador do RG nº 1890709 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Celso Galvão, nº 35, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-120.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DB87F958

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

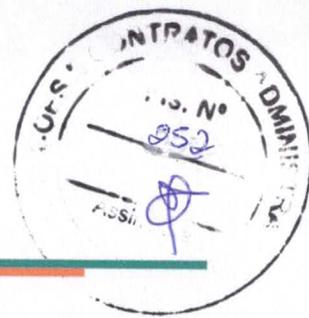
A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A4, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 05/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa ALAGOAS VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 46.884.989/0001-44, sediada a Rua da Alegria, nº 54, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020.320, representada neste ato pela Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 679.754.454-87, brasileiro, portador do RG nº 981710 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3481, Apto 902, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-850.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita



Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 27 de janeiro de 2023.


José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro do município de Olivença/AL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 9 de Março de 2023

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Olivença

Cadastrante: JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

A Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Olivença CNPJ 11248030000138, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 004383/2023. O cadastramento foi realizado pelo(a) JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF 10729714454, no dia 09/03/2023 às 12:28 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 9 de Março de 2023

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Olivença

Cadastrante: JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

A Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Olivença CNPJ 11248030000138, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 004385/2023. O cadastramento foi realizado pelo(a) JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF 10729714454, no dia 09/03/2023 às 12:34 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;
- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;
- PARECER JURÍDICO
- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.